

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/PMCSA-SEARH/2013

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. GERALDO DA SILVA
PEREIRA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 045/PMCSA-SEARH/2013, celebrado em 05 de setembro de 2013, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA VISCONDE DE PELOTAS, Nº 52, CENTRO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 076/PMCSA-SEARH/2013, Dispensa n.º 007/PMCSA-SEARH/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Ian Karlo de Sá Ferreira**, brasileiro, casado, agente público, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.934.166 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 422.477.064-87, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. Geraldo da Silva Pereira**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 532.207 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 003.767.794-20, residente e domiciliado na Rua Padre Nestor Alencar, n.º 7480, Candeias, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP. 54.450-020, telefone (81) 9965-9964, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 118/15, datado de 06 de agosto de 2015, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 045/PMCSA-SEARH/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

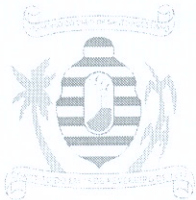
Considerando que o valor total da prorrogação juntamente com o reajuste é de R\$ 38.969,88 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), tendo sido o valor de R\$ 12.989,96 (doze mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) empenhado a através da emissão da Nota de Empenho n.º 1498, datada de 04 de agosto de 2015, ficando o valor de R\$ 25.979,92 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), a ser empenhado posteriormente.

Considerando, por fim, que a prorrogação de prazo será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 05 de setembro de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 045/PMCSA-SEARH/2013, notadamente ante ao Ofício n.º 118/15, datado de 06 de

Beberia



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



agosto de 2015, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de setembro de 2016, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, de conformidade com a Cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1498**, datada de 04 de agosto de 2015, cujo valor mensal reajustado é de R\$ 3.247,49 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), totalizando um valor de R\$ 38.969,88 (trinta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

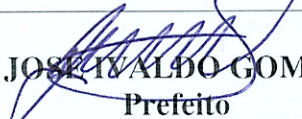
Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Gestão Pública; Unidade: 101 – Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos; Funcional: 04.122.7034 – Administração – Administração Geral; Atividade: 8.00002 – Apoio Administrativo às Secretarias; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Detalhamento: 15 – Locação de Imóveis; Reduzido: 923; Fonte: 01.


CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

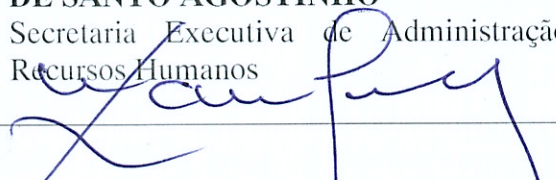
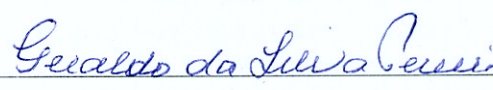
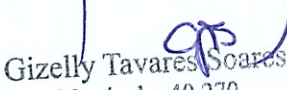
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de setembro de 2015.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Evelyn Carvalho Pereira da Silva
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Ad. nº 044 - OAB/PE 35.700-D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos 	LOCADOR: GERALDO DA SILVA PEREIRA 
TESTEMUNHA: CPF (MF):  Gizelly Tavares Soares Matricula: 40.270 CPF:081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):